



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 12 de setembro de 2018.

OFÍCIO GP N° 0625/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 133/18**, de autoria da nobre vereadora **JANAÍNA BALLARIS**, referentes ao funcionamento da pista de atletismo no período noturno, seguem abaixo, conforme manifestações técnicas das Secretarias de Esporte e Lazer (Seel), de Educação (Seduc) e de Serviços Urbanos (Sesurb), as respectivas respostas:

- 1) Qual o real motivo para o fechamento da pista de atletismo no período noturno?**

Resposta: A Pista de Atletismo é utilizada pela Seel para treinamento de atletas e pela Seduc para atividades do programa Super Escola, porém, apenas no período diurno, não havendo a utilização deste equipamento pela Administração Municipal no período noturno.

- 2) Quantos funcionários ficam à disposição para que a pista funcione no período noturno? Solicito a escala destes funcionários.**

Resposta: Pelo exposto no item 1, não se faz necessária a permanência de funcionários no local no período noturno.

- 3) Os funcionários que permanecem na pista após às 18 horas estão cumprindo sua jornada de trabalho habitual ou em hora extra?**

Resposta: Não há funcionários designados para trabalharem no referido equipamento após as 18 horas.

- 4) Existe realmente uma dívida da Secretaria de Esportes junto à Federação Paulista de Atletismo? Se sim, qual o motivo?**

Resposta: A Seel esclareceu que a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), como entidade de personalidade jurídica de direito público, não pode ser filiada às entidades



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

de administração do desporto por incidência de proibição legal (Lei nº 9.615/1998), apenas as entidades de práticas desportivas com personalidade jurídica de direito privado é que estão aptas a se filiarem.

- 5) Solicito que cópia deste trabalho seja enviado à Federação Paulista de Atletismo para que esta, querendo, se manifeste.**

Resposta: Não é de competência desta Administração Municipal.

Com relação ao primeiro questionamento do nobre vereador Eduardo Xavier, a Seel esclareceu que a Pista de Atletismo foi projetada para a realização de provas esportivas de atletismo balizada nos padrões internacionais à época e que perduram até hoje, ressaltando que, por ser um equipamento específico para atividades afins, não pode ser comparada a praças e locais de recreação e lazer, recebendo uma diferenciação no tratamento e disponibilidade.

Quanto ao segundo questionamento do adendo, a Sesurb esclareceu que a Pista de Atletismo não tem iluminação própria, sendo beneficiada pela iluminação existente em todo o complexo, não havendo assim a possibilidade de informar o custo da iluminação da pista.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito